



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**



EDITAL PREG/UFPI Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**EDITAL DE PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA O PREENCHIMENTO DAS
VAGAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
1º SEMESTRE 2022**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público o edital de procedimentos de matrícula institucional para os candidatos CLASSIFICADOS/APROVADO no processo seletivo referente ao Edital UFPI nº 20, de 27 de maio de 2022 (**Transferência Voluntária**) para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial primeiro semestre de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão sendo convocados para Matrícula Institucional, os candidatos CLASSIFICADOS/APROVADOS, do processo seletivo de Transferência Voluntária para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial, período letivo 2022.1.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado:

- a) a observância das convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;
- b) verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para as vagas, sob pena de caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;
- c) observar os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme Edital UFPI nº 20, de 27 de maio de 2022.
- d) acompanhar pela página eletrônica da UFPI nos endereços eletrônicos (www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagrduacao), eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o Edital UFPI nº 20, de 27 de maio de 2022.

2 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1 O candidato CLASSIFICADO/APROVADO receberá via e-mail (o mesmo informado no ato da inscrição) um formulário a ser preenchido com seus dados.

2.2 Os candidatos convocados para vaga deverão **acessar o Portal de Matrícula** no endereço eletrônico **www.ufpi.br/matriculagrduacao**, para solicitarem a Matrícula Institucional; feito isso deverá **selecionar** a opção **Documentação Básica (AC/COTA)**, solicitar inscrição, digitalizar os documentos necessários conforme item 9.2, Edital UFPI nº 20, de 27 de maio de 2022 e anexá-los ao referido sistema eletrônico, observado os prazos estabelecidos em cronograma no item 3 deste Edital.

2.3 Os procedimentos para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no processo seletivo para preenchimento das vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial, período letivo 2022.1, ocorrerá **exclusivamente on-line**, no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagrduacao, em nenhuma hipótese o(a) candidato(a) fará Matrícula Institucional de forma presencial na UFPI.

2.4 O candidato que não submeter os documentos no Portal de Matrícula no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3 DO CRONOGRAMA

Nº	PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1	Preenchimento do formulário.	29/06 a 01/07	-	-
2	Matrícula Institucional dos candidatos aprovados.	06 e 07/07	De 8h do dia 06/07 às 18h do dia 07/07	www.ufpi.br/matriculagraduacao
3	Formalização de recurso on-line , por parte dos candidatos cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas.	08/07	00h as 23h59min	www.ufpi.br/matriculagraduacao
4	Análise do recurso on-line , pelo setor responsável, cujas solicitações de Matrícula Institucional dos candidatos foram indeferidas.	11/07	até às 12h	www.ufpi.br/matriculagraduacao
5	Publicação do Edital de resultado dos recursos.	11/07	até às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao
6	Matrícula Institucional dos candidatos com recurso deferido.	12/07	De 8h às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao
7	Matrícula Curricular.	12/07 e 13/07	—	<i>Pela coordenação do Curso.</i>

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Coordenação de Seleção e Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial na página eletrônica da UFPI.

4.2 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Edital UFPI nº 20, de 27 de maio de 2022 ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, na página eletrônica www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagraduacao, de eventuais publicações referentes a este Edital e ao Edital UFPI nº 20, de 27 de maio de 2022, bem como do acompanhamento da submissão e resultados de seus documentos no sistema www.ufpi.br/matriculagraduacao.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos

estabelecidos no presente Edital e no Edital UFPI nº 20, de 27 de maio de 2022.

4.5 Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.

4.6 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação **stricto sensu** da Universidade Federal do Piauí.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Teresina, 30 de junho de 2022.

Maycon Santos Silva

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais-CSPE
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG